



RESOLUÇÃO Nº 018, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I e II da Resolução nº 014, de 29 de julho de 2021, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 9.720,23 (nove mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.720,23

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

TOTALR\$ 9.720,23

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para parte da suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Constitui recursos para parte da suplementação citada no artigo 1º o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

Superávit Financeiro de 2021

→ Pagamento de reajuste e do reequilíbrio do contrato de execução da obra do Centro de Referência..... R\$ 4.720,23

TOTAL.....R\$ 4.720,23

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Artigo 5º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 01 de setembro de 2022.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata